



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENV., INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Órgão Colegiados

Resolução SEI-GDF n.º Normativa 10N/2018/2018

Brasília-DF, 21 de junho de 2018

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10N/2018 – COPEP/DF, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

**DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETARIA DE
ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - SEDICT PARA ANALISAR E
DELIBERAR A RESPEITO DE PROCESSOS DE
INCENTIVOS FISCAL E CREDITÍCIO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO
EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL – PRÓ-DF II.**

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação do Plenário em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, ainda, o Parecer da AJL/GAB/SEDICT - (6513997), de 27 de março de 2018, no processo SEI Nº 00370-0000.1225/2018 - 21, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT para analisar, deliberar e arquivar os processos de empresas beneficiadas com incentivos fiscal e creditício:

§1º Na análise dos incentivos citados no *caput*, quando as empresas pleiteantes não completarem a documentação exigida ou não atingirem a pontuação mínima necessária para concessão do pleito ou não se enquadrarem às normas vigentes;

§2º Em sua revisão anual, quando não houver alteração no percentual do incentivo concedido.

Art. 2º Revogar a Resolução Normativa 05N/2013, publicada no DODF nº 266, de 13 de dezembro de 2013 e disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador Executivo do COPEP/DF.



Documento assinado eletronicamente por **ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR - Matr. 0271340-3, Secretário(a) de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - Substituto(a)**, em 27/06/2018, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **9430333** código CRC= **BE02CB82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Bairro Asa Norte - CEP 70.040.020 - DF

33252391

00370-00001225/2018-21

Doc. SEI/GDF 9430333